

LEI Nº 28/72.

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar de Cr\$-5.730,00-(cinco mil, setecentos e trinta cruzeiros), destinado as suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31 40 02.Encargos diversos Cr\$- 3.500,00-

5.Serviço Municipal de Estradas
de Rodagem

31 30 42.Serviços de Terceiros Cr\$- 2.000,00-

32 33 83.Salário-família

01.00.Pessoal Civil Cr\$- 230,00-

TOTAL. Cr\$- 5.730,00-
=====

Parágrafo único - O valor do presente - crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de dezembro de 1972.



Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no lugar público de costume na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETARIO